

DESPACHO

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de fundação para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, estudos e pesquisa aplicada no âmbito da regulação dos serviços públicos de saneamento básico, compreendendo diagnóstico, análise, desenvolvimento de metodologias e instrumentos técnicos, produção de estudos e relatórios, capacitação e apresentação de orientações e soluções aos municípios e prestadores regulados pela ARES-PCJ.

CONTRATADA: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia – FUNDACE.

DECISÃO: Autorização da contratação direta, por dispensa de licitação.

Considerando a instrução da **Dispensa de Licitação nº 36/2026**, destinada à contratação de fundação para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, estudos e pesquisa aplicada no âmbito da regulação dos serviços públicos de saneamento básico;

Considerando que a contratação tem por finalidade o desenvolvimento de projeto estruturado de assistência técnica regulatória, voltado especialmente aos municípios e prestadores que apresentem menor capacidade institucional ou maiores dificuldades na organização e consolidação das informações regulatórias, agregando conhecimento nas áreas de contabilidade regulatória e regulação econômico-financeira, com desenvolvimento de metodologias padronizadas e transferência de conhecimento às equipes locais;

Considerando que o objeto possui natureza técnico-intelectual, compreendendo consultoria, estudos e pesquisa aplicada, com produção de diagnósticos, análises, metodologias, instrumentos padronizados, relatórios e atividades de disseminação e transferência de conhecimento;

Considerando que a instrução do processo demonstrou o atendimento dos requisitos necessários à contratação direta da **Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia – FUNDACE**, instituição sem fins lucrativos, com fundamento no **art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**;

Considerando que foram elaborados os documentos necessários à instrução da contratação, incluindo o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativas pertinentes e proposta comercial da instituição;

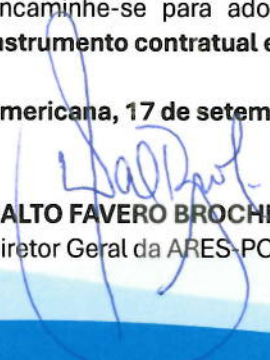
Considerando que a proposta apresentada resultou no valor total de **R\$ 132.468,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, para execução do projeto pelo período de **06 (seis) meses**;

Considerando a conclusão da instrução administrativa e o atendimento das condições necessárias ao prosseguimento da contratação;

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da **FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA – FUNDACE**, pelo valor total de **R\$ 132.468,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, para execução do objeto acima descrito.

Encaminhe-se para adoção das providências necessárias à **formalização da contratação, assinatura do instrumento contratual e demais procedimentos de publicidade e eficácia legalmente exigidos**.

Americana, 17 de setembro de 2026.



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ